



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

# EDITAL DO XVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - III PORTEIRAS JUNINO 2022 - “FESTEJANDO COM ALEGRIA E CORES.”

A Prefeitura Municipal de Porteiras por meio do Departamento Municipal de Cultura realizará o XVI Festival de Quadrilhas Juninas (Festival Regional/Interstadual) – III PORTEIRAS JUNINO 2022, com tema: FESTEJANDO COM ALEGRIA E CORES, que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de julho de 2022, tornando público o presente edital para os inscritos no Festival.

### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

**Art. 1º** - O XVI Festival de Quadrilhas Juninas na sua 16ª edição é considerado uma das maiores festas da cultura popular do município de Porteiras/CE. Há 16 anos, faz parte do calendário oficial do município, tendo por finalidade a difusão, o incentivo e a valorização de uma das maiores manifestações populares da Cultura Popular Brasileira “a Quadrilha Junina”, evento que difunde a Cultura Junina para todas às demais regiões do Ceará e Estados do País.

### CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** - Poderão se inscrever no XVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - III PORTEIRAS JUNINO 2022, todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.

§ 1º - XVI Festival de Quadrilhas Juninas – III PORTEIRAS JUNINO 2022 será realizado em fase única conforme detalhamento a seguir:

I - Fase Única – Concurso Regional/Interstadual de Quadrilhas: Realizado nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022, com a participação de Quadrilhas das Regiões do Estado do Ceará e de outros Estados do País.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

§ 2º - Ficar有限ado o Festival ao número máximo de 20 (vinte) Quadrilhas Juninas, categoria ADULTA subdividas no total de grupos para apresentação por data:

<b>Data da apresentação</b>	<b>Total de Grupos para apresentação</b>
08 de julho de 2022 (Sexta-Feira)	7 (sete) grupos
09 de julho de 2022 (Sábado)	7 (sete) grupos
10 de julho de 2022 (Domingo)	6 (seis) grupos

§ 3º - Estarão aptas a participarem do XVI Festival de Quadrilhas Juninas – III PORTEIRAS JUNINO 2022, as quadrilhas que efetuarem a inscrição e o pagamento nos dias estabelecidos para o processo de inscrição.

§ 4º - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada à Coordenação do Festival, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores de idade na Quadrilha Junina em questão.

§ 5º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara o único e principal responsável pelos seus componentes menores de idade, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Porteiras se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

### CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas das 08h00 do dia 09 de junho de 2022 às 16h00 do dia 14 de junho de 2022, através do e-mail: [porteirasjunino@gmail.com](mailto:porteirasjunino@gmail.com)

§ 1º - Para efetuar inscrição deverão enviar para o e-mail institucional:

- I – ANEXO I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;
- II – ANEXO II - Termo de Adesão preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;
- III – Currículo da quadrilha contendo data de fundação e sinopse;



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

IV – ANEXO III - Relação contendo o nome de cada componente, o número do RG e a data de nascimento, assinado no final pelo Presidente ou representante legal da quadrilha.

V – ANEXO IV - Declaração prevista nos incisos 4º e 5º, do artigo 2º, do presente Edital, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.

VI – Documentação – (RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA) do presidente da quadrilha, ou Documentação - (Procuração com firma reconhecida, RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA) do Representante legal da quadrilha para receber o prêmio em dinheiro.

VII – Comprovante do pagamento instantâneo brasileiro (escaneado) referente à taxa de pagamento no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado através da CHAVE - E-MAIL: [porteirasjunino@gmail.com](mailto:porteirasjunino@gmail.com).

§ 2º - Os Documentos exigidos no parágrafo primeiro, incisos I, II, III, IV e V deverão ser apresentados digitados, não sendo aceita documentação manuscrita.

**Art. 4º** - Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no art. 3º deste regulamento.

**Art. 5º** - Fica determinado à validação da Inscrição pelo comprovante de pagamento através do pagamento instantâneo brasileiro, na data, horário e valor estabelecidos no Art. 3º, parágrafo primeiro.

§ **Único** - Quando o número de quadrilhas inscritas fecharem o quadro de vagas, conforme prevê o parágrafo segundo do Art. 2º, a Comissão Organizadora estornará aos grupos que não forem contemplados (Presidente ou Responsável) o valor pago referente à inscrição.

### CAPÍTULO IV – DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

---

**Art. 6º** - O XVI Festival de Quadrilhas Juninas – III PORTEIRAS JUNINO 2022, realizar-se-á de 08 de a 10 julho de 2022, com inicio das apresentações das quadrilhas juninas inscritas a partir das 18h00min, podendo também, iniciar após este horário e nunca antes.

**Art. 7º** - Além da Quadrilha Junina, o acesso ao local de apresentação se limitará, a equipe de coordenação, de apoio, do grupo regional, ao cinegrafista e ao fotógrafo. Todos deverão estar devidamente identificados com BLUSAS OU CRACHÁS da Quadrilha Junina que representa, para facilitar a identificação pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º** - É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica e que esta esteja acompanhada de um componente para auxiliar a equipe de som contratada, ficando a cargo desta equipe a responsabilidade pelo manuseio do equipamento sonoro.

**Art. 9º** - As Quadrilhas Juninas terão 15 (quinze) minutos para entrar na quadra do Ginásio Poliesportivo para montagem de cenário, passagem de som, leitura de release e volta de apresentação para cada quadrilha que se apresentar. Ultrapassando esse limite de tempo será iniciado o tempo da apresentação da quadrilha (35 (trinta e cinco) minutos para apresentação da quadrilha incluindo neste tempo a encenação do casamento). Após o encerramento da apresentação a quadrilha terá 05 (cinco) minutos para retirada de todo o cenário e de seus componentes.

**§ 1º** - Caso uma Quadrilha Junina não compareça no seu horário determinado, a Comissão Organizadora fará contato com a quadrilha seguinte, para que esta seja a próxima quadrilha a adentrar no Ginásio Poliesportivo, antecipando a sua apresentação e informando que o grupo junino terá além dos seus 15 (quinze) minutos iniciais, mais 05 (cinco) minutos de tolerância para entrar na Quadra do Ginásio Poliesportivo e montar seu cenário para a apresentação.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

§ 2º - As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação e seus representantes acompanhados da equipe de apoio deverão informar aos organizadores da chegada do grupo no evento.

§ 3º - Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado neste artigo, a Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação no último horário da noite sendo aplicado o que estabelece o ART. 9º DO REGULAMENTO ÚNICO DE FESTIVAIS E QUADRILHAS JUNINAS 2022 DA UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

**Art. 10º** - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida Comissão Organizadora e as quadrilhas, mediante ordem de inscrição (HORÁRIO IDENTIFICADO NO COMPROVANTE PAGAMENTO INSTANTÂNEO BRASILEIRO), através de contato estabelecido nos dias 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de junho de 2022, e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) dia 17 (dezesete) de junho de 2022.

### CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

**Art. 11º** - O Festival terá uma mesa julgadora composta de 06 (seis) membros, sendo 01(um) presidente da comissão julgadora e 05 (cinco) julgadores. A escolha desta comissão fica sob responsabilidade da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

**Art. 12º** - Para o XVI Festival de Quadrilhas Juninas – III PORTEIRAS JUNINO 2022, serão adotados os critérios de julgamento do REGULAMENTO ÚNICO DE FESTIVAIS E QUADRILHAS JUNINAS 2022 da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

### CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 13º** - Serão premiadas as quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais) e Troféu.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e Troféu.
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Troféu
- Troféus para os destaques: Casamento, Marcador, Rainha, Casal de Noivos e Repertório Musical.

**Art. 14º** - O local para a entrega da premiação de troféus das quadrilhas deverá ser no próprio evento e a realização da entrega da premiação em Dinheiro, 10 (dez) dias úteis após a realização do Festival através de transferência bancaria entre Prefeitura Municipal de Porteiras e os Presidentes ou representantes legais das Quadrilhas Classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.

### CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15º** - É de inteira responsabilidade do promotor do Festival zelar pela segurança dos grupos e acompanhantes nos limites da realização do referido evento.

**Art. 16º** - É proibido à utilização de quaisquer animais vivos, bem como o uso de garrafa de vidro, objetos cortantes (facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifícios dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto cebolinhas e outros artigos juninos que não causem incêndios.

**Art. 17º** - O componente de Quadrilha que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E/OU A COMISSÃO JULGADORA FÍSICA E/OU VERBALMENTE OU QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DO EVENTO, será penalizado através da Comissão de Organização.

**Art. 18º** - Fica determinado que qualquer Grupo Junino que efetuou inscrição no ano de 2018 e não realizou apresentação no XV Festival de Quadrilhas Juninas – II PORTEIRAS JUNINO, será penalizado, não podendo participar por 02 (dois) anos consecutivos dos Festejos Juninos de Porteiras – Ceará, sendo aplicada a mesma medida



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

---

de penalidade aos grupos inscritos no XVI Festival de Quadrilhas Juninas – III PORTEIRAS JUNINO – 2022.

**Art. 19º** - Ao participarem do Festival, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente edital.

**Art. 20º** - Os casos omissos ou não previstos neste EDITAL serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora no que se refere ao julgamento ou apresentação das Quadrilhas Juninas.

**Art. 21º** - O descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital implicará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do XVI Festival de Quadrilhas Juninas – III PORTEIRAS JUNINO 2022.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Porteiras-Ceará, 08 de junho de 2022.

TICIANO LINARD DA SILVA  
Diretor Municipal de Cultura